

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de agosto do corrente ano.

**Nº 965, de 2.9.2015 – Considerando** o teor do Ofício nº 808/2015, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal; nomeia o servidor **Francisco Igor Silva de Almeida**, Analista Judiciário, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, código CJ3-PJ, da Corregedoria Geral da Justiça deste Tribunal, com efeito retroativo a 24 de agosto do corrente ano.

## PORTARIA N.º 968/2015

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESSEMBARGADORA CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

### RESOLVE:

Designar a Juíza de Direito Adimaura Souza da Cruz para auxiliar o Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul, a partir da presente data e até ulterior deliberação.  
Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0101152-68.2015.8.01.0000

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

Objeto: Contratação. Fornecimento e instalação parcial em instalação e manutenção de 04 elevadores hidráulicos. Visando dar continuidade a execução dos serviços de instalações de 04 elevadores no Fórum Criminal.  
Requerente: Gerência de Instalações  
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE Nº 31/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 146/149), Resultado por Fornecedor (fl. 150) e Termo de Adjudicação (fl. 151), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa LYNX ELEVADORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.277.737/0001-59 com preço total de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para o grupo 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 268/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do Contrato, fica autorizada a execução dos serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 2 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

Referência: Processo Administrativo nº 0100394-89.2015.8.01.0000

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2015

**Objeto: Aquisição. Mobiliário Padronizado dos bens do TJAC.**

**Requerente: Gerência de Bens e Materiais**

**Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP Nº 18/2015, de acordo com a Ata de Realização (fls. 762-1.033), Resultado por Fornecedor (fl. 1.034), Termo de Julgamento de Recurso (fl.1.058) e Termo de Adjudicação (fls. 1.059-1.075), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedores do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo os seguintes fornecedores, com seus respectivos valores globais:

W3 INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.114.803/0001-79, com valor de R\$ 939.950,90 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos) para o grupo 1;

VIVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.252.640/0001-09, com valor de R\$ 361.490,00 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais) para o grupo 2; R\$ 73.849,26 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) para o grupo 3 e R\$ 348.440,90 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) para o grupo 4;  
TECMAQ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.108.775/0001-36, com valor de R\$ 892.300,00 (oitocentos e noventa e dois mil e trezentos reais) para o grupo 6;

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-62, com valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para o grupo 7 e R\$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para o grupo 10;

D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.570.845/0001-88, com valor de R\$ 211.529,30 (duzentos e onze mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos) para o grupo 8;

TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, com valor de R\$ 341.140,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e quarenta reais) para o grupo 9.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 271/2015 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Bem ainda, por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, face a Decisão proferida (fl. 1.052), ADJUDICO o objeto do grupo 5 ao fornecedor J. J. CONSTRUINDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.500.949/0001-90, com valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura das Atas, fica autorizada a aquisição dos materiais destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.  
Publique-se.

Rio Branco/AC, 2 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente

## Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0101529-73.2014.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato: 03/2015

Objeto do Contrato: Contratação de serviço de telefonia fixa comutada para a Capital e Interior

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2014

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa Claro S.A

Valor Global: R\$ 399.240,21 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto alterar qualitativamente o escopo do contrato para incluir uma linha 0800 inteligente que será utilizada para o recebimento de denúncias relacionadas aos crimes de corrupção (Disque Corrupção). Promover, alterações qualitativas do objeto contratual, cujo resultado final importará no acréscimo estimado de R\$ 17.040,72 (dezesete mil quarenta reais e setenta e dois centavos), vale dizer, 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) do valor do contrato.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou servidor designado.

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

Considerando o disposto no Provimento nº 01/2015 – artigo 5º, Livro I, da Legislação Notarial e de Registro do Estado do Acre;